



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.718, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dá nome a Sede da Guarda Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de DÉLIO SOBRINHO, a sede da Guarda Municipal, localizada no Complexo Cultural Fazenda Bom Jardim, Rua Luiz Corrêa da Rocha, nº 5, centro, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM JARDIM – RJ, 20 DE MAIO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jezailon Chaves

Secretário